

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI № 7.014, DE 2 DE ABRIL DE 2012.

Projeto de Lei nº 302/2011 de autoria do Vereador Edmilson Souza.

Dispõe sobre tombamento da Escola Estadual Dulce Breves Neves.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como patrimônio histórico cultural da cidade de Guarulhos a Escola Estadual Dulce Breves Neves, localizada na rua Orixá, no bairro dos Morros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de abril de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

RAFAEL PAREDES Secretário Municipal SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 026 de 4 de abril de 2012 - Página 1. PA nº 15408/2012.

Texto atualizado em 4/4/2012.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.